



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.171

De 29 de dezembro de 2021.

DENOMINA “RUA ERONILDO CARLOS DOS SANTOS”, A ATUAL RUA VIA LOCAL – COM INÍCIO NO LOTE 03 DA QUADRA 03 E TÉRMINO NA ÁREA VERDE PARALELA À LINHA FÉRREA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CAMBOINHA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Eronildo Carlos dos Santos” a atual Rua Via Local – com início no Lote 03, da quadra 03 e término na Área Verde paralela à linha férrea, localizada no Bairro Jardim Camboinha, no Município de Cabedelo/PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de dezembro de 2021; 199º da Independência, 132º da República e 65º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito